

LEI Nº 640/75, de 25 de JULHO de 1.975.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

FUAD GHANNAGE, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária de 23 de julho de 1.975, conforme autógrafa Nº 12/75:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada através do seu Setor de Finanças, a abrir um Crédito Especial na seguinte especificação orçamentária:

-SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

m) Assistência Social

3.1.2.0.83-02- Passes de onibus para indigentes do município .....Cr\$. 3.000,00 -

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente Lei, será efetuada com as anulações total e parcial das seguintes verbas:

-PODER EXECUTIVO

a) Gabinete do Prefeito

3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros

01- Participação em Congressos Municipais .....Cr\$. 500,00 -

06- Reforma do Prédio da Prefeitura ...Cr\$. 2.500,00 -

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....Cr\$. 3.000,00 -

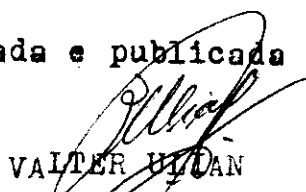
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de julho de 1.975.

  
FUAD GHANNAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

  
VALTER HILDAN  
secretário